



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 191

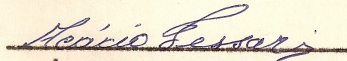
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº. 1º)- Fica o Executivo municipal autorizado a destinar ao Clube Recreio a importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como auxílio do município ao Carnaval patrocinado por aquela entidade social.

Artº 2º)- A despesa de que trata o artigo anterior terá cobertura pelos recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 9 de março de 1.964



Acácio Tessari
Prefeito Municipal